

CORREIO LAGEANO

no XXVI | Diretor José P. Baggio | Redator Chefe Névio S. Fernandes | Redação e Oficina Rua Mal. Deodoro, 294 | Fone 397

| — Lages, 18 de Dezembro de 1965 114 — |

Professor Sergio Marques de Souza

Esteve no início desta semana na cidade de Porto Alegre, o ilustre Professor Sergio Marques de Souza, diretor-presidente da famosa firma Sergio Marques de Souza, Engenharia e Comércio S.A., sediada no Estado da Guanabara, responsável pela construção da ponte definitiva sobre o Rio Pelotas, e por outras importantes obras em várias regiões do País.

Na capital gaucha, o Professor Sergio Marques de Souza esteve à convite do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, quando teve oportunidade de proferir duas importantes conferências no Curso de Pontes em Concreto Protendido organizado por aquele órgão.

No referido Curso, o Professor Sergio Marques de Souza, que é uma das maiores autoridades brasileiras no assunto, proferiu na segunda-feira, uma conferência de 3,30 horas e na terça-feira, uma outra conferência que teve a duração de 4 horas.

Durante a sua estada no Rio Grande do Sul, teve a oportunidade de efetuar duas visitas à diversas obras afetas à sua firma, sendo que inicialmente, visitou a Estrada da Produção no Município de Soledade e a ponte sobre o Rio Pelotas no Passo do Socorro.

Na quinta-feira, à noite, chegou à nossa cidade, onde teve oportunidade de efetuar uma visita de cortesia ao Comandante e Sub-Comandante do Batalhão Rodoviário. No dia de ontem regressou para Porto Alegre, onde deveria tomar o avião para a carreira que o conduziria ao Estado da Guanabara.

Portanto, foi das mais proveitosas a visita do Professor Sergio Marques de Souza ao sul do País, onde teve a oportunidade de tomar contacto com importantes obras de sua conceituada firma de engenharia e comércio, principalmente relacionada com a ponte definitiva sobre o Rio Pelotas, que depois de finalizada, se constituirá na primeira ou talvez a segunda ponte do mundo com um vão único, isso porque a mesma terá 190 metros neste tipo de estrutura.

Hoje a conferência sobre Clubes de Trabalho 4-S

Será realizada hoje às 16 horas, no salão sobre do Colégio Diocesano, uma palpitante conferência sobre Clubes de Trabalho 4-s, a ser proferida pelo Dr. Guido Ambroni, líder estadual do CARESC, e que aqui se encontra graças a um gentil convite do Comando do 2º Batalhão Rodoviário.

Nessa oportunidade, o Dr. Guido Ambroni fará uma ampla explanação aos presentes a respeito dos Clubes de Trabalho 4 S. onde pormenorizará seus altos objetivos sociais.

Para tão relevante conferência, o Comando do 2º Batalhão Rodoviário está convidando as autoridades locais e o povo em geral para assistirem à mesma, já que trata de assunto de máximo interesse em favor de nossa população.

MENSAGEM DO PREFEITO

DR. WOLNY DELLA ROCCA

Sob as imensas ogivas das catedrais e das altas igrejas, no ambiente singelo das pequenas capelas e igrejinhas do interior, celebra-se a chegada do Messias. No silêncio da noite, a presença do Menino Jesus, em todos os lares, traz a mensagem de alegria que se-



rá realizada quando o dia amanhecer nos olhos das crianças. E todos se sentem como crianças, pequeninos e humildes, ante a grandeza do Senhor, na admirável lição de amor e fraternidade, que continua viva no coração dos homens.

Nesta oportunidade tão grata e feliz S. Excia., o Sr. Prefeito Dr. WOLNY DELLA ROCCA, deseja transmitir a todos os munícipes alegrias no presente e felicidades para sempre.

COLABORE

com o Bi-Centenário de fundação de Lages

Aniversaria hoje o Gover. Celso Ramos

Constitui-se em motivo de júbilo e de satisfação para o povo catarinense, o transcurso do aniversário natalício, no dia de hoje, do Sr. Celso Ramos, ilustre Governador do Estado e pessoa que vem exercendo há longos anos, posições destacadas nos meios sociais, políticos e economicos da terra barriga verde.

Lageano que soube e sempre tem sabido honrar a tradição dos seus antepassados, o Governador Celso Ramos, na sua vida administrativa tem sido um exemplo de trabalho produtivo e honrado, de abnegação, altruísmo e outras qualidades que lhe grangearam a simpatia e o respeito dos seus co-estaduanos.

Como Governador de um Estado que está crescendo em importância perante a Nação, o Governador Celso Ramos, já no ocaso do seu mandato, continua firme e coeso no propósito de elevar bem alto o nome da terra de Anita Garibaldi para gaudío e felicidade do bom e generoso povo que a habita.

Registrando a passagem de tão auspicioso e significativo acontecimento para a família catarinense, destas colunas enviamos os nossos humildes cumprimentos ao Governador Celso Ramos pelo transcurso do seu aniversário natalício, almejando-lhe uma existência longa e coroada de perenes felicidades.



Sra Lucia Alves Corrêa

Deflui na última quarta-feira, dia 15, o transcurso de mais uma data natalícia da exma. sra. d. Lucia Alves Corrêa, digna consorte do Cel. Samuel Augusto Alves Corrêa, brioso oficial de nosso Exército e Comandante do 2º Batalhão Rodoviário - Batalhão Rondon.

Por ocasião de sua efeméride natalícia, a ilustrada aniversariante, que é portadora de invejáveis qualidades que dignificam o seu caráter, e que a fazem cada vez mais benquista no seio de nossa melhor sociedade, foi muito felicitada naquela data.

Difundindo este acontecimento, destas colunas transmitimos à sra. d. Lucia Alves Corrêa os nossos votos de incessantes felicidades, para maior gaudío de seus exmos. familiares e pessoas que lhe são caras.

Grandioso Desfile no Serrano Tennis Clube

Será realizado hoje à noite, nos salões sociais do Serrano Tennis Clube, uma monumental soirée, no qual aquela sociedade, apresentará aos prezados associados, um grandioso desfile com a participação de 12 garotas de nossa sociedade com trajes alusivos aos 12 meses do ano.

Espera-se que este desfile de modas seja coroado do mais absoluto sucesso, dado os preparativos que estão sendo intensificados desde há alguns dias.

Contadorandos da Escola Técnica de Comércio de Lages

Realiza-se hoje às 20 horas, no salão nobre da Escola Normal Vidal Ramos, a solenidade de formatura dos contadorandos de 1965, da Escola Técnica de Comércio de Lages.

Às 17 horas haverá missa em ação de graças na Catedral Diocesana.

Será patrono desta turma, o Professor Rodolfo Costa Neto, e Paraninfo, o Dr. Acy A. V. Xavier.

Impôsto de Renda sôbre o 13. Salário

Pelo Professor Roland Hans Kumm

Na edição do último sábado, 11, damos à publicidade, um ofício - circular expedido pelo Sr. Orlando Travancas, Diretor do Departamento do Imposto de Renda, e que trata sôbre a incidência e o desconto do Imposto de Renda na Fonte sôbre a gratificação natalina, conhecida como 13.º salário.

Tendo em vista ser assunto da atualidade e de muita importância para todos os que a êle estão sujeitos, achamos por bem darmos a publicidade, neste número, a interpretação a respeito do Sr. Dr. Jonas Cunha Carvalhosa, Assessor Jurídico da

Associação Comercial de Porto Alegre, publicado no «Boletim Semanal» dessa entidade do dia 22 de Novembro p.p.:

A propósito do ofício-circular que o Sr. Orlando Travancas, diretor do Departamento do Impôsto de Renda, dirigiu aos delegados regionais, seccionais e inspetores de renda, divulgado em nossa edição de 8 do corrente, temos a esclarecer o critério que deve ser observado na tributação do 13.º salário, nas fontes, objeto do referido ato.

Quando surgiu a Lei número 4.090, de 13 de julho

de 1962, que instituiu a gratificação de Natal aos trabalhadores, mais conhecida por «13.º salário», houve por bem a sua regulamentação, expedida através do Decreto número 1881, de 14 de dezembro daquele ano, de dispor, no artigo 7, que «nenhum desconto, inclusive os de Previdência Social, incidirá sôbre a gratificação de Natal».

Muito embora a Lei número 4.090 tenha definido a espécie, no artigo 1.º, como gratificação salarial, sujeita, assim, ao impôsto de renda que incide sôbre rendimentos do trabalho, a política, então adotada pelo Governo Federal, poupou literalmente essa mo-

dalidade de remuneração do trabalho privado de qualquer desconto.

A Divisão do Impôsto de Renda orientou-se, então, no sentido de só admitir que o 13.º salário não sofresse, nas fontes, o desconto do imposto, porém, tributável o rendimento na oportunidade da declaração de renda a que estivesse sujeito o contribuinte, mediante a classificação da importância na cédula «C».

Note-se que, precisamente pela vedação de desconto de contribuição de previdência, o 13.º salário durante muito tempo ficou subtraído a essa incidência até que a Lei número 4.281, de 8 de novembro

de 1963, o tornou uma contribuição destinada a custear de Natal para os aposentados e pensionistas, segundo o regime de auxílio-reclusão, dentro do limite máximo estabelecido na Lei Orgânica da Previdência Social, na forma do artigo 4.º do Decreto número 4.749, de 12 de 1965.

O certo, porém, é que o impôsto de renda, o atual Regulamento do Impôsto de Renda pelo Decreto número 55.866, de 25 de novembro de 1965, em vigor desde o mês de abril do corrente ano, não revogou tacitamente a proibição de desconto de renda, que preservava, nas fontes, a integridade do 13.º salário. Logo, revogou-se essa vedação pelo texto do artigo 63 do Regulamento, que ta «ao desconto de renda nas fontes da renda líquida de cada contribuinte, até Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), os rendimentos do trabalho assalariado, que se refere ao artigo 28, letra «c», do Regulamento, expressamente para êsse fim, no artigo 28, letra «c», dos seguintes termos:

«Art. 28 — Serão considerados na cédula «C» rendimento de trabalho assalariado, tôdas as remunerações por serviços prestados em exercício de emprego e funções, e, também, os proventos ou pagamentos sob qualquer forma contratual, por empresas públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, estatais e de economia mista, pelas firmas e sociedades por particulares, tais como: (Lei número 2.354, de 1956, e Lei número 4.506, de 1964, art. 1.º, c) gratificações, o 13.º salário, participações, percentagens, cotas e cotas-partes e taxas ou receitas.»

Para o fato chamado o item I do mencionado ofício circular do D. R. de Lages, observe-se que anteriormente regulada pela Lei administrativa, esse enquadramento é o que deriva o atual Regulamento do Impôsto de Renda, Lei número 4.506, de 1964, art. 1.º, c, do artigo 16, que corresponde ao artigo 28, letra c, do Regulamento, participações, percentagens, cotas e cotas-partes em receitas», omitindo, portanto, a menção da do 13.º salário, cotas e cotas-partes em receitas».

Com a superveniência da Lei número 4.749, de 25 de agosto de 1965, regulada pelo Decreto número 55.866, de 3 de novembro de 1965, ganhou a espécie mencionada a sua importância, por isso que o Decreto número 57.153, de 1965, revoga a sua emenda, e a nova regulamentação do impôsto de renda, Lei número 4.090, de 13 de julho de 1962, e, não obstante a proibição de desconto sôbre o 13.º salário, a Lei número 4.281, de 8 de novembro de 1963, o tornou uma contribuição destinada a custear de Natal para os aposentados e pensionistas, segundo o regime de auxílio-reclusão, dentro do limite máximo estabelecido na Lei Orgânica da Previdência Social, na forma do artigo 4.º do Decreto número 4.749, de 12 de 1965.

O certo, porém, é que o impôsto de renda, o atual Regulamento do Impôsto de Renda pelo Decreto número 55.866, de 25 de novembro de 1965, em vigor desde o mês de abril do corrente ano, não revogou tacitamente a proibição de desconto de renda, que preservava, nas fontes, a integridade do 13.º salário. Logo, revogou-se essa vedação pelo texto do artigo 63 do Regulamento, que ta «ao desconto de renda nas fontes da renda líquida de cada contribuinte, até Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros), os rendimentos do trabalho assalariado, que se refere ao artigo 28, letra «c», do Regulamento, expressamente para êsse fim, no artigo 28, letra «c», dos seguintes termos:

«Art. 28 — Serão considerados na cédula «C» rendimento de trabalho assalariado, tôdas as remunerações por serviços prestados em exercício de emprego e funções, e, também, os proventos ou pagamentos sob qualquer forma contratual, por empresas públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, estatais e de economia mista, pelas firmas e sociedades por particulares, tais como: (Lei número 2.354, de 1956, e Lei número 4.506, de 1964, art. 1.º, c) gratificações, o 13.º salário, participações, percentagens, cotas e cotas-partes e taxas ou receitas.»

a semana da terra
é o primeiro passo para atender
às necessidades dos
agricultores brasileiros

conhecer
para
melhorar

o que é o estatuto da terra

O Estatuto da Terra é a verdadeira Reforma Agrária, como os agricultores a entendem.

Para quem está mal informado, Reforma Agrária quer dizer simples desapropriação e distribuição de terras. Nada mais errado. A Reforma Agrária visa dar ao agricultor condições de segurança para produzir mais e melhor: financiamentos, garantia de preços mínimos, mecanização, tributação justa para premiar o que produz. Enfim, Reforma Agrária é um conjunto de medidas, visando incentivar a produção, aumentando a produtividade da terra e permitindo o progresso de cada um. Ampliando sempre o número de proprietários rurais, através da criação de novas unidades agrícolas.

Medidas que devem ser cuidadosamente estudadas em cada região, para conhecer as suas dificuldades e necessidades. E, para que todos os problemas sejam conhecidos e estudados, o Estatuto da Terra prevê o cadastramento geral das propriedades rurais brasileiras.

o que é a semana da terra

Durante a Semana da Terra os agricultores farão o cadastramento de suas propriedades, fornecendo as informações necessárias para o levantamento de todo o potencial agrícola brasileiro. Só conhecendo a situação real de cada região, de cada agricultor e de cada propriedade será possível oferecer o apoio que o proprietário rural merece. E, isso só poderá ser bem realizado com a colaboração do próprio agricultor. Cadastrando a sua propriedade, Você terá direito ao Certificado de Cadastro, documento indispensável para a obtenção de crédito, financiamento, comercialização de seus produtos e outras vantagens que o Governo pode oferecer. Por isso, dê o seu indispensável apoio à Semana da Terra. É a única maneira de conhecer para melhorar. Obtenha maiores informações na Prefeitura do Município, onde está situada a sua propriedade. Na Semana da Terra, compareça a um dos locais de cadastramento. Ali, Você receberá um formulário e tôdas as instruções para preenchê-lo, através de pessoal especialmente treinado pelo IBRA.

participe da Semana da Terra

- de 13 a 20 de dezembro: Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Guanabara, Rio de Janeiro, Espírito Santo.
- de 7 a 13 de janeiro: Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Piauí, Pará, Amapá, Goiás, Distrito Federal.
- de 28 de janeiro a 3 de fevereiro: São Paulo, Amazonas, Mato Grosso, Roraima, Acre, Rondônia.



INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

Continua na
página

NESTE CANTINHO DE PAZ!..

Laír Leoni

Esta semana fomos buscar de Milton Matos esta beleza de um

Prelúdio ao Canto

Cantar é uma virtude potente dada às almas fortes que desdenham de tudo o quanto é efêmero. Cantar, pois, não é um mero mecanismo pelo qual se extravassa um desejo ou um sentimento; é mais, é crer num bem estar interminável e soterra tôdas as ansias para aplacar a alma!



LAIR LEONI

Correspondente em Curitiba

Cantar é ser algo além do extra-humano; é ter a alma unida da ressonância uníssona, vibrante das manhãs de estio! Cantar é sorrir abertamente como o coração dos ros!

Cantar é comungar intimamente com a vida; cantar é receber n'alma o halo de pureza que vislumbrou outrora a alma dos visionários!

Cantar! Cantar a dor que perpassa aventureiramente sombriando o olhar!

Cantar a dor como quem ébrio de amor canta, em noites vagas os delírios do sonho!

Cantar rolando boemiantemente como as fôlhas é chegar com tempo à Eternidade dos instantes idos!

Cantai! Cantai! ó gente, que a Vida pressurosa age a Morte com cruel ironia.

Cantai, cantai mesmo no tumulto, mas cantai!

A terra é louco bardo de sonhos feito brevidade!

Cantai! Cantai como a luz mais íntima deve cantar...

Cantai o Amor! Cantai a Vida! Cantai o Sonho! Cantai a Dor!

Cantai a Morte!

Cantai ó gente pura... O som que rende a voz é a suavidade do amor de Deus que inspira o canto!

Cantai enquanto é permitido, ó gente, que tudo passa com o prenunciar do canto.

Cantar! Cantar! Cantar!

.....
.....
.....

Ai, pobre de mim, que há muito já não conto!...

O coração feliz sem cicatrizes.

Os que não amam que nos chamem Doidos!

Deus, lá do céu, há de dizer Felizes!

Serafim França

NO MÍNIMO SERÃO MAXIMAS!

Os maus tem uma felicidade negra (Victor Hugo) Há gente que procura a tristeza como se precisasse sofrer para senti-la (Paul Bourget)

Só o verdadeiro é bebo (Boileau)

Meninas Moças que desfilarão no tradicional Reveillon do Clube 14



Maria da Graça Vieira



Mara Lucia da Costa Araujo



Moria Neuci Brascher



Ione Regina Waltrick Goes



Iora Maria Waltrick Goes



Ligia Couto de Oliveira - Clube 12 de Agosto - Fpolis



Maria Tereza Todeschini



Alzira Guiomar Gamborgi Vallim

Às meninas moças lageanas

os cumprimentos do

CREDIARIO YORK

(... é lá que se compra melhor!)

Prefeitura Municipal de Lajes

Estado de Santa Catarina



LEI n. 261
de 9 de dezembro de 1965

Doa terreno do patrimônio municipal ao 2º Batalhão Rodoviário

Eu, Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lages,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao 2º Batalhão Rodoviário, uma área de terras situada no lugar denominado Passo Fundo, perímetro suburbano, com a área superficial de quatro mil, seiscentos e sessenta metros quadrados (4.660m²).

Art. 2º - Esta Lei entrará

em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 9 de dezembro de 1965

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria do Município em 9 de dezembro de 1965.

Cláudio Ramos Floriani
Resp. p/Secretaria

LEI nº 262

de 9 de dezembro de 1965

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Eu, Wolny Della Rocca,

Prefeito Municipal de Lages.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), de Lajes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 9 de dezembro de 1965

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria do Município em 9/12/65

Cláudio Ramos Floriani
Resp. p/Secretaria.

LEI N. 263

de 9 de dezembro de 1965
Concede auxílio ao Centro Operário de Lages

Eu, Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lajes,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro Operário de Lages, um auxílio da importância de sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 60.000) para que aquela entidade possa completar o pagamento devido por Assistência Médica, aos seus associados no decorrer deste ano.

Art. 2º - A Diretoria do Centro Operário enviará a esta Câmara um relatório sobre a Assistência Médica prestada durante o corrente ano aos seus associados e familiares.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão por conta do arrecadação do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 9 de dezembro de 1965

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na presente Lei na Secretaria do Município em 9 de dezembro de 1965.

Cláudio Ramos Floriani
Resp. p/Secretaria

LEI N. 264

de 9 de dezembro de 1965

Abre Crédito

Eu, Wolny Della Rocca, Prefeito Municipal de Lajes, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o Juízo Eleitoral de Lajes com a quantia de quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos e sessenta e sete cruzeiros (437.567) para a prestação de serviços de qualidade durante o período de eleição de 3 de dezembro de 1965.

Art. 2º - Para o cumprimento do presente artigo, o Poder Executivo Municipal é autorizado a utilizar, por conta do exercício corrente, o crédito necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lages, em 9 de dezembro de 1965.

Wolny Della Rocca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na presente Lei na Secretaria do Município em 9 de dezembro de 1965.

Cláudio Ramos Floriani
Resp. p/Secretaria

Cursos gratuitos

correspondentes

Português, Correio, Taquígrafia, Rantô e Inglês

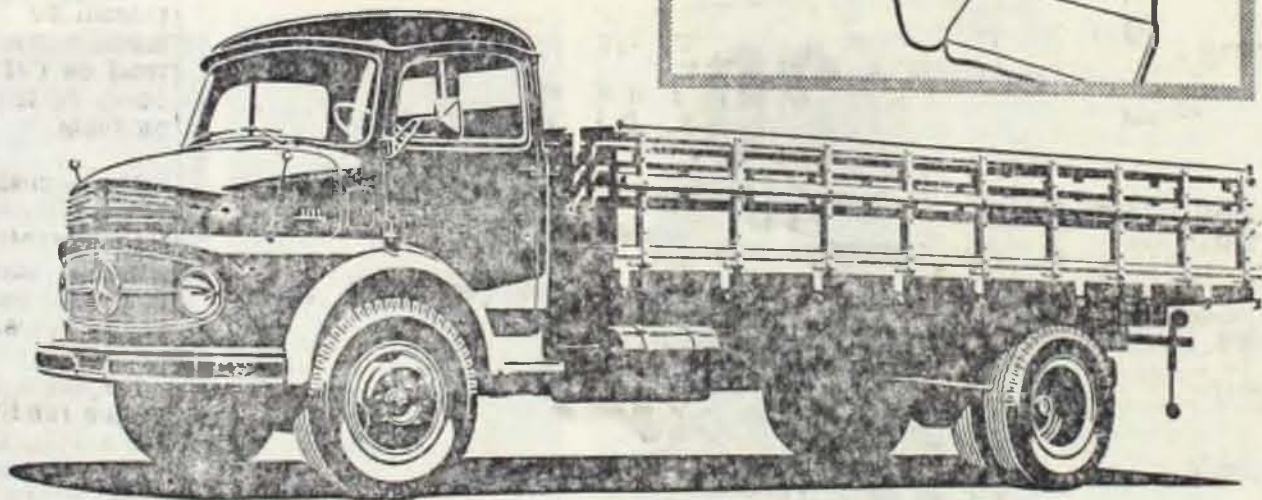
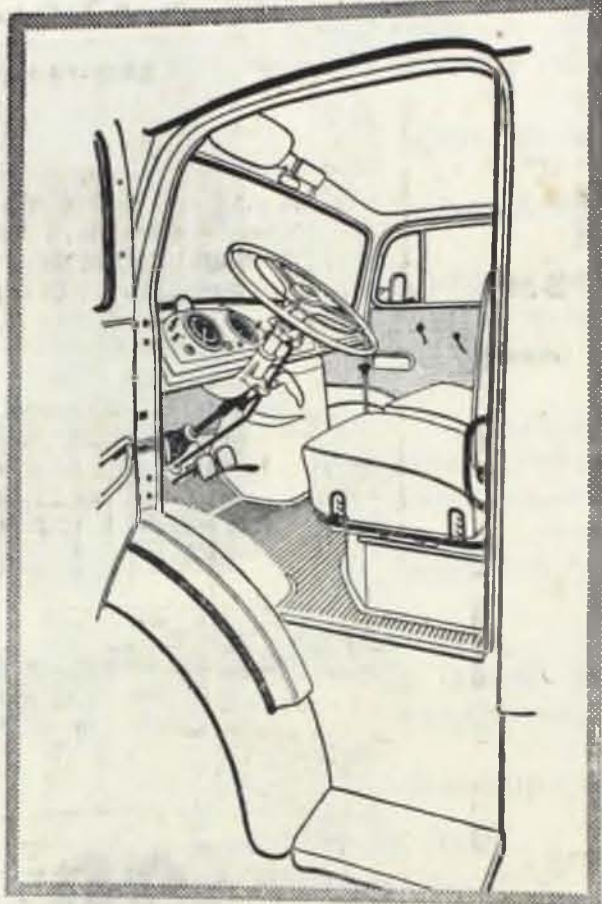
Acham-se abertas inscrições para os cursos de Português, Correio, Taquígrafia, Rantô e Inglês, por correspondência, no Instituto Nacional de Educação de Adultos, com finalidade profissional e destinada às mencionadas matérias. Os cursos são práticos e de poucas lições. Os alunos aprovados no Final, também por correspondência.

Os interessados em inscrever-se devem comparecer pessoalmente à Caixa Postal nº 8600, São Paulo - S.P.

Mais conforto e máxima capacidade de carga

L/LK/LS 1111 Mercedes-Benz

cabina semi-avançada



Este é o mais moderno veículo de transporte de carga fabricado no País. Confortável cabina semi-avançada, de largo espaço interno com possibilidade de colocação de leito. Total facilidade de embarque e desembarque. Ampla capacidade de carga, resultante da grande extensão do chassi e da favorável distribuição do peso sobre os eixos. Chassis

com 3.600/4.200/4.830 mm de distância entre eixos, pára-brisa panorâmico, motor Diesel de 120 HP, de fácil acesso, freio-motor, eixo tração de grande resistência e todas

as características Mercedes-Benz de alta qualidade. No serviço contínuo, em curta, média e longa distâncias, o L/LK/LS 1111 é uma nova concepção em transporte.

MERCEDES-BENZ
a maior rede de Concessionários Diesel do País



COREMA - Cia. Revendedora de Motores e Automóveis

Rua Manoel Thiago de Castro, 174 - Lages - S. Catarina

CONCESSIONÁRIO DA MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.

Agora colaborando com os veículos Mercedes reduzidas. plano de estabilização, enquadrados na Portaria 71, oferecendo com pequena entrada e financiamentos longos, com despesas

Visitem a Corema, sem compromissos.

Imposto de Renda . . . Cont. da 2ª pag.

ditado com o Decreto- a regra do artigo 2º, § 1º, da número 1.881, consoante Lei de Introdução ao Código

Civil, dado regular-lhe inteiramente a matéria, o que tornou óbvia a revogação expressa prevista no artigo 9º do mesmo ato regulamentar.

Passando, pois, o 13º salário, a sofrer, desde 5 de abril do corrente ano, o desconto do imposto de renda, nas fontes, a incidência, em princípio, ocorrerá quando a «renda líquida mensal» (salário, 13º salário, etc.) superar de Cr\$ 84.000, resultado desse determinado, e de acordo com o artigo 64 do Regulamento do Imposto de Renda, «pela diferença entre o rendimento bruto do trabalho assalariado e as deduções relativas à contribuição de previdência social, ao imposto sindical e aos encargos de

família».

O desconto, se devido, dar-se-á no momento do pagamento integral do 13º salário (até 20 de dezembro) ou, pela metade, entre fevereiro e novembro, conforme os artigos 1º e 2º da Lei número 4.749, e por ocasião da dispensa de empregado sem justa causa, consoante o artigo 3º da Lei número 4.090.

Todavia, para evitar que assalariado normalmente isento venha a ser onerado por esse desconto tão somente, pela majoração de sua renda líquida decorrente do pagamento do 13º salário, vem o Departamento do Imposto de Renda de considerar a hipótese no aludido ofício, constante do item II, conferido ao empréstimo compulsório criado pelo artigo 72 da Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963, como

esclarece o item III do mesmo ofício-circular. Dispõe assim, o citado item II:

«II — quando o assalariado auferir, num mês, quantia superior ao limite de Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros) por força do acréscimo do «13º salário» só ficará sujeito ao desconto legal do imposto de renda, na fonte, que incidirá sobre a importância total auferida naquele mês, se a soma de sua remuneração básica com a cota mensal (duodécimo) correspondente àquele «13º salário» exceder o referido limite de Cr\$ 84.000 (oitenta e quatro mil cruzeiros).»

Exemplificativamente: se o rendimento líquido é de Cr\$ 60.000 e o de 13º salário na mesma quantia, apura-se o duodécimo deste para efeito da arrecadação do imposto de renda, nas fontes, que tem em vista a «renda líquida mensal», duodécimo, no caso, de Cr\$ 5.000 (Cr\$ 60.000 div. 12) que, somando ao salário de 60.000, indica o rendimento líquido mensal de Cr\$ 65.000, inferior a isenção de Cr\$ 84.000, hipótese, portanto, em que o assalariado deixa de sofrer o desconto pelo rendimento bruto auferido a esse título de Cr\$ 120.000. Ressalte-se, no entanto, que se sujeito ao regime da declaração, por outros rendimentos que perceba, deverá incluir em sua declaração um rendimento que não foi tributado na fonte.

No caso em que o 13º salário tenha sido pago adiantadamente, pela metade, o divisor será 6 e o dividendo Cr\$ 30.000, e quando pago proporcionalmente, a operação, feita «pro rata tempore», conterà o acréscimo que o salário teve, a título de 13º salário, em cada mês do período.

Na hipótese em que o salário seja de Cr\$ 84.000 e o 13º salário se represente por igual cifra, o duodécimo será de Cr\$ 7.000 que, adicionado ao valor do salário, acusará o rendimento líquido mensal de Cr\$ 91.000, sujeitando, assim, renda líquida total de Cr\$ 168.000 ao desconto do imposto de renda na fonte.

Neste caso, conforme o parágrafo único do artigo 63 do Regulamento o imposto descontado será compensado se e quando da declaração de rendimentos.

Regula o desconto na fonte dos rendimentos do trabalho assalariado a Ordem de Serviço número DIR-28/64, de 23 de dezembro de 1964, que baixa duas tabelas: a da tributação e a dos encargos de família. Na primeira são previstas as deduções relativas à contribuição de previdência social e imposto sindical; na segunda, as deduções permitidas por encargos de família. A percentagem descontada a favor do Sindicato em razão de aumento salarial por acordo ou desídio, não é dedutível.

Máquina fotográfica MINOX

Modêlo 007 (a menor do mundo), usa filme 8mm, dando 50 chapas por filme.

Velocidade de 1/1.000 de segundo.

Fotografa desde 20 cm.

Acompanha estojo de couro, filtro verde e laranja, cadeia metálica, caixa de viagem, livro de instruções e vários filmes.

Preço de custo. Facilita-se o pagamento. Informações na Ótica LUX.

Aproveitem estas oportunidades antes do próximo mês... E ganhe a diferença do Imposto de Consumo autorizado por Lei e em vigor a partir de Janeiro de 1966.

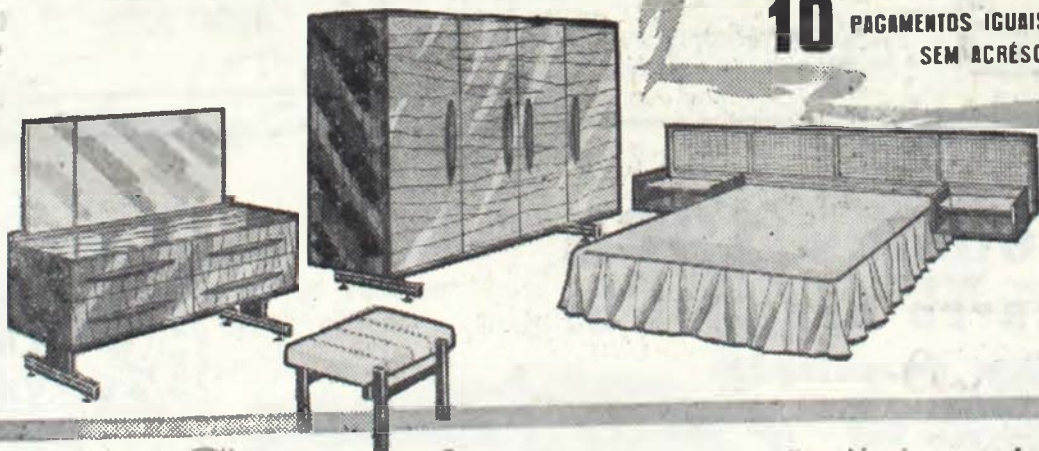
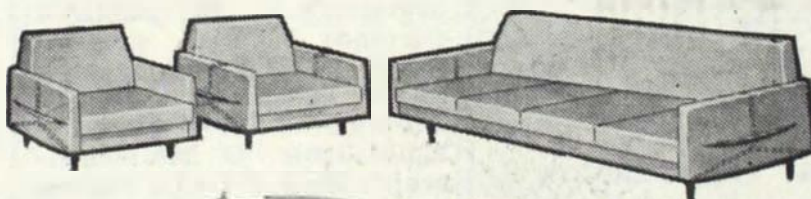
GRANDE FESTIVAL

MÓVEIS CIMO

BERTUZZI, RIBAS & CIA.

Comemorando o lançamento em todo o Brasil, da Linha Classional MÓVEIS CIMO, as lojas BERTUZZI, RIBAS & CIA. promovem sensacional vendas de seus deslumbrantes modelos residenciais, oferecendo excepcionais condições de venda.

Apreeie a mais fascinante e variada linha de móveis residenciais já projetada no país.



20% DE DESCONTO A VISTA
10 PAGAMENTOS IGUAIS SEM ACRÉSCIMO

linha **Classional** MÓVEIS CIMO "o clássico e o funcional equilibrados pela beleza"

PARTICIPE DO GRANDE FESTIVAL MÓVEIS CIMO

BERTUZZI, RIBAS & CIA.

Rua Presidente Nereu Ramos, 306



VISITE LAGES

Em Novembro de 1966, por ocasião do seu Bi-Centenário de fundação

Junta de Conciliação e Julgamento - Lages

Edital de Notificação

De Ordem do Dr. Antonio Cezar Pereira Viana, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lages, fica notificado Alberi Gelbir, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Hercílio Luz, s/n., às 13,40 horas do dia 11 de janeiro p. vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Industrial Madeireira Lajeana Ltda., em que pleiteia o pagamento de 13º salário e diferença de férias, num total de Cr\$ 77.000, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Lages, 15 de dezembro de 1965

Dr. Ozy Rodrigues

Chefe da Secretaria

De ordem do Dr. Antonio Cezar Pereira Viana, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lages, fica notificado Arnoldo Silveira, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Hercílio Luz, s/n., às 13,30 horas do dia 11 de janeiro p. vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Assis Gonçalves de Oliveira e José Ferreira Franco, que pleiteiam o pagamento de indenização de transporte e estadia, num total de Cr\$ 5.000, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Lages, 15 de dezembro de 1965

Dr. Ozy Rodrigues
Chefe da Secretaria

De ordem do Dr. Antonio Cezar Pereira Viana, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lages, ficam notificados Assis Gonçalves de Oliveira e José Ferreira Franco, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Hercílio Luz, s/n., às 13,30 horas do dia 11 de janeiro p. vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Arnoldo Silveira, em que pleiteiam o pagamento de indenização de transporte e estadia, num total de Cr\$ 5.000, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento do processo.

Lages, 15 de dezembro de 1965

Dr. Ozy Rodrigues
Chefe da Secretaria

De ordem do Dr. Antonio Cezar Pereira Viana, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Lages, fica notificada Industrial Madeireira Lajeana Ltda., para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na Rua Hercílio Luz, s/n., às 13,40 horas do dia 11 de janeiro p. vindouro, à audiência relativa à reclamação apresentada por Alberi Gelbir, que pleiteia o pagamento de 13º salário e diferença de férias, num total de Cr\$ 77.000, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Lages, 15 de dezembro de 1965

Dr. Ozy Rodrigues
Chefe da Secretaria

Falecimento

Faleceu no dia 9 do corrente, na cidade de Uruguaiana, RGS, onde residia, o jovem industrial Edgar E. Langaro, natural de Passo Fundo, e que fazia parte da alta direção da firma Langaro, Bordignon S/A, sita na primeira cidade, e pessoa muito da em sua terra. O extinto era proximo de Goelzer Engels to comércio de Apresentamos lia enlutada sentidas condol

CASA LONGINO

- DE -

Longino José Lehmkuhl

Confecções, meias, bolças, malas, souties, armarinhos, etc.

Rua Marechal Deodoro, 47 - Lages - S. C.

Pastas escolares - Bolsas, tiracol com gravuras - disticos - especial para escolas, clubes, grêmios etc.

Ótimo acabamento - costura à máquina

REPRESENTANTE: Rua Santa Cruz, Lages - S. C.

Dr. Valdomiro A. Nercolini ADVOGADO

Causas Cíveis - Criminais - Trabalhistas - Assuntos Administrativos em Geral - Repartições Públicas

Escrit: Galeria Tijucas, Conj. 2020-2021
Residência: Rua Barão do Cerro Azul, Apto. 32 - 3º Andar

Curitiba

Vende-se
Uma área de terras próxima à cidade de Curitiba, fazendo frente à Estrada BP-2 Lages-Curitiba, com 165 metros por 50 de fundos. Para melhores informações dirijam-se à Caixa Postal, 79, em Lages - S. C.

Dr. Amélio A. Nercolini

ADVOGADO

Causas Cíveis - Criminais - Trabalhistas - Assuntos Administrativos em Geral em Repartições Públicas

Escritório: Galeria Dr. Accacio - Sala Um
Lages - S. C.

Recebemos os modelos 1965 do mais resistente carro brasileiro! (provado em 120.048 km de estrada)

SIMCA



DESEMPENHO • CONFORTO • SEGURANÇA



• Ignição transistorizada • Nova fechadura silenciosa - duplo engate • Chave única para ignição e trava de câmbio • Alças de apóio • Painel estofado em novas linhas • Novas combinações de cores-metálicas.



E mais: nos modelos Rallye e Présidence - dois carburadores com acionamento sucessivo e automático. Na Jangada - estofamento com novo plástico perfurado (maior ventilação).

A M A P A

A. MACÊDO

Automóveis Peças e Acessórios
Rua Hercílio Luz s/n - Lages - Sta. C.

Indústria e Comércio de Madeiras Battistella

S. A. Lages — Santa Catarina

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convocados os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, sita à Av. Marechal Floriano, 947, na cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, às quinze horas do dia 28 de dezembro de 1965, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1º) — Apreciação, deliberação e aprovação da proposta da Diretoria, previamente aprovada pelo Conselho Fiscal, no sentido de ser aumentado o capital Social.

2º) — Alteração do artigo 21 (vinte e um) dos estatutos Sociais.

3º) — Outros assuntos de interesse Social

Lages, 14 de dezembro de 1965.

Roland Hans Kumm — Diretor

Tecidos Adrial S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

A Diretoria de TECIDOS ADRIAL S/A., tem o prazer de convidar os senhores acionistas para comparecerem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 27 de dezembro de 1965, às 16:00 horas, em sua sede social, à Rua Nereu Ramos, 279, nesta cidade de Lages, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Aumento do Capital Social;
- 2) - Alteração dos Estatutos Sociais;
- 3) - Outros assuntos de interesse da Sociedade;

Lages, 9 de dezembro de 1965.

Rubens de Almeida

Diretor - Presidente

Representações PRADO

Rua Sta. Cruz, 63 — Lages SC

Alumínios — Solventes — Bombas de Pistão - H. O. H. Blumenau para lavagem de carros - para alta pressão — e sucção.

Servem para poços artesianos — para alimentar sistema de águas em sítios fazendas — utilizadas para chácaras nas regras de plantações — em jardins, etc.

Utilizadas em instalações automáticas com depósitos de pressão (Caldeiras de pressão) para indústrias

Dr. AIRTON R. RAMOS

Especialista em olhos, ouvidos, nariz e garganta

Curso de cirurgia ocular na Santa Casa de São Paulo

(Serviço do Prof. JACQUES TUPINAMBÁ)

Consultório: Praça João Costa, 10
1º andar

Lages Santa Catarina

Aniversários

Srta. Rosa Maria Beal Donato

Transcorreu na última quarta feira, dia 15, a passagem de mais um aniversário natalício da Srta. Rosa Maria Beal Donato, ôileta filha do casal, Sr. e Sra. Atilio Donato, aqui residentes.

A feliz nataliciante concluiu há dias o seu curso de normalista pelo Colégio Normal Vidal Ramos. Apresentamos à Srta. Rosa Maria Beal Donato, os nossos votos de crescentes felicidades.

Sra. Evanir Mendes Silva

Ocorreu no dia 14 último, o transcurso de mais uma data natalícia da Sra. Evanir Mendes Silva digna esposa do Sr. Altamiro Rogério Silva, funcionário deste bimensanário.

Destas colunas cumprimentamos a Sra. Evanir Mendes Silva, com augúrios de contínuas venturas.

Sr. Asteroide Militão Rodrigues

Festeja na data de hoje a passagem de mais um aniversário natalício, o Sr. Asteroide Militão Rodrigues, funcionário cêste jornal e elemento bastante relacionado em nossos meios.

Cumprimentamos o Sr. Asteroide Militão Rodrigues, com votos de contínuas felicidades e prosperidades.



Presidente
qualidade e sabor dos fumos de exportação

Presidente
elaborado com fumos de exportação, das melhores safras de plantadores exclusivos.

Presidente
industrializado pelos mais modernos processos, em equipamentos automáticos.

Presidente
mistura homogênea, qualidade superior. Fume Presidente.

Um produto SINIMBU
garantia de bons cigarros



Cia. de Cigarros Sinimbu



garantia de bons produtos

Atenção Senhores Proprietarios de Micro Trator Tobatta



V. S. poderá comprar agora em quatro anos de prazo, os implementos para o seu TOBATA, como sejam: Pulverizadores, Carretas, Roçadeiras, Sulcadeiras e todos os outros de uso no famoso MICRO-TRATOR TOBATA

Distribuidor: Vicente Pascale - Com. e Representações

CORREIO LAGEANO

LAGEANO, 18 de Dezembro de 1965

Menina - Moça Beatriz Santiago Pascale

Completará as suas 15 primaveras na data de amanhã, a menina moça Beatriz Santiago Pascale, dileta filha do casal Sr. Sra. Vicente Pascale (Gelsy), [do alto comércio desta praça e pertencentes à alta sociedade lageana.

Ao ensejo do seu aniversário natalício, a menina-moça Beatriz Santiago Pascale, deverá receber o seu vasto círculo de amizades, bem como as pessoas das relações de seus progenitores, com uma festa no Serrano Tennis Clube, a realizar-se na noite de amanhã.

Divulgando o acontecimento, destas colunas felicitamos a prendada aniversariante com votos de progressivas felicidades.



Programação do Serrano Tennis Clube para o mês de Dezembro

Dia 18 de Dezembro Hoje

O Serrano Tennis Clube fará realizar grandiosa soirée na qual apresentará aos distintos associados, um desfile especial com a participação de 12 garotas de nossa sociedade em trajes alusivos aos meses do ano.

Dia 31 de Dezembro

Tradicional Reveillon, em que será coroada a nova rainha do clube juntamente com o debut de senhoritas de nossa sociedade.

Nesta noite de gala, estará desfilando nos salões do Serrano Tennis Clube, das 2 às 3 horas da manhã, a Srta. Maria Raquel de Andrade, Miss Brasil 1965. Música ao encargo de Salvador Campanella e sua orquestra.

NOTA — As mesas para os referidos bailes encontram-se à venda na Alfaiataria Chic.

Lages, 25 de Novembro de 1965

Claudio Pavão

Diretor Social

Oficializada a Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis de Lages

Segundo despachos procedentes da capital do Estado, conseguimos apurar, que o Conselho Estadual de Educação, pela unanimidade de seus membros, acaba de dar parecer favorável para a oficialização da Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis de Lages.

Como se recorda, ainda há poucos dias, o Executivo Municipal sancionou projeto de lei de autoria do Vereador Cláudio Ramos Floriani, que cria a Fundação E-

ducacional de Lages, órgão mantenedor da referida Faculdade, bem como dos estabelecimentos de ensino superiores que futuramente venham a ser criados em nosso Município.

De parabens, portanto,

estão os senhores e acadêmicos da Faculdade de Ciências Econômicas e Contábeis de Lages, pela decisão do Conselho de Educação, que são é merecedores de mais justos aplausos.

Faleceu tragicamente o jovem Wagi Trilha

Vitimado por um choque elétrico, que ocorria durante a prática de futebol no campo do E. C. Interlagos, faleceu na última quinta-feira, o jovem Wagi Trilha, filho do casal, Sr. e Sra. Dr. Emidio Trilha, Promotor Público de nossa cidade, com pessoas bastante relacionadas no seio da sociedade lageana.

O jovem Wagi Trilha, que contava com uma idade gozava de ótima reputação no campo de virtude estudantil e esportiva de nossa cidade, deixando por outro lado um vácuo irreparável em seus familiares.

O seu corpo foi velado no Fórum Municipal. No dia de ontem, realizou-se o funeral daquele ente querido, sendo que às 16 horas foi realizada missa de corpo presente na Catedral, seguida de mandado celebrar pelos seus colegas da 4ª série ginásial do Colégio Estadual de Lages, e a seguir o seu corpo foi trasladado para o Cemitério Cruz das Almas, com o acompanhamento de uma enorme multidão.

Enviamos à família enlutada as nossas sentidas condolências.

Clube 14 de Junho CONVITE

A diretoria do Clube 14 de Junho, convidando seus associados e o povo em geral, para participar Miss Brasil, Srta. Maria Raquel de Lages, filha do casal Sr. e Sra. João Luiz de Lages, é nosso conterrâneo, por ocasião de sua chegada nesta cidade, à convite desta diretoria, dia 30 do corrente, às 18 horas, no estacionamento do acesso sul da cidade.

A DIRETORIA

Prestigie nosso NATAL de rua
Ajude em sua ornamentação e
conservação, afim de que, nossa cidade
possa oferecer um espetáculo maravilhoso
fazendo jus à sua tradição.